



PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACÁ

Estado do Espírito Santo

Município criado pela Lei 1.405 de 16/08/1958 e instalado em 29/01/1959

Alameda Dr. Moacyr Tardin de Figueiredo, s/nº, centro - Apiacá/ES - CEP: 29.450-000 ☎ (28) 3557-0152

CNPJ: 27.165.604/0001-44

LEI Nº 1.115, DE 12 DE JULHO DE 2022.

“Altera a Lei nº 980, de 21 de agosto de 2018.”

O **Prefeito Municipal de Apiacá**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal **APROVOU** e ele **SANCIONA** a seguinte Lei:

Art. 1º O artigo 2º, da Lei nº 980, de 21 de agosto de 2018, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2º A Prefeitura Municipal de Apiacá deverá fornecer o transporte dos assistidos por meio do Termo de Fomento previsto o art. 1º desta Lei, podendo pactuar com a entidade fomentada uma parceria para que se dê o transporte com os veículos desta, dando como contrapartida até 400 (quatrocentos) litros de combustível por mês.”

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Apiacá-ES, 12 de julho de 2022.


FABRÍCIO GOMES THEBALDI
Prefeito Municipal

